



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

I

Série

Número 70

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 247/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio das Feiteiras, São Vicente, sob o número ARR/60/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 17.166,85.

#### **Portaria n.º 248/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Alto da Torre, n.º 6 C, Sítio da Torre, Câmara de Lobos, sob o número ARR/69/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 25.637,33.

#### **Portaria n.º 249/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Ladeira do Imaculado Coração de Madeira 11-A, Imaculado Coração de Madeira, Funchal, sob o número ARR/203/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.694,39.

#### **Portaria n.º 250/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Til, 16 C, porta A, Funchal, sob o número ARR/206/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.625,18.

#### **Portaria n.º 251/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Edifício Famoso, Bloco D, 5.º andar, fracção BM, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/403/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 13.206,19.

#### **Portaria n.º 252/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Fé n.º 16, Edifício Vila Barreiros, 3.º andar, fracção J, Bloco 1, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/449/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.116,19.

#### **Portaria n.º 253/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão, Apartamentos Cuibem, 1.º andar, fracção 1.º D, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/452/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 17.331,80.

**Portaria n.º 254/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Quinta Josefina n.º 19 A, Apartamentos Sol Nascente, R/C, fracção B, Bloco A, Santo António, Funchal, sob o número ARR/453/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 19.875,41.

**Portaria n.º 255/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Levada de São João n.º 1 EA, 1.º andar, fracção B1, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/456/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.100,55.

**Portaria n.º 256/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua África do Sul n.º 612, Bloco 1, 4.º andar, fracção U, Bairro da Nazaré, Funchal, sob o número ARR/458/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.743,95.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 247/2023**

de 13 de abril

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio das Feiteiras, São Vicente, sob o número ARR/60/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 17.166,85.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio das Feiteiras, São Vicente, sob o número ARR/60/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 17.166,85 (dezasete mil, cento e sessenta e seis euros e oitenta e cinco centimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 4.186,08
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.693,07
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.806,93
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.480,77

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 10 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 248/2023**

de 13 de abril

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Alto da Torre, n.º 6 C, Sítio da Torre, Câmara de Lobos, sob o número ARR/69/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 25.637,33.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Alto da Torre, n.º 6 C, Sítio da Torre, Câmara de Lobos, sob o número ARR/69/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 25.637,33 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete euros e trinta e três cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 6.251,58
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 8.502,15
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 8.672,19
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 2.211,41

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 10 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 249/2023**

de 13 de abril

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Ladeira do Imaculado Coração de Madeira 11-A, Imaculado Coração de Madeira, Funchal, sob o número ARR/203/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.694,39.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Ladeira do Imaculado Coração de Madeira 11-A, Imaculado Coração de Madeira, Funchal, sob o número ARR/203/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.694,39 (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro euros e trinta e nove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 4.199,14
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.192,46
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.316,31
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.986,48

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 10 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 250/2023**

de 13 de abril

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Til, 16 C, porta A, Funchal, sob o número ARR/206/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.625,18.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Til, 16 C, porta A, Funchal, sob o número ARR/206/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.625,18 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.810,15
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.181,80
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.285,44
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.347,79

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 10 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 251/2023**

de 13 de abril

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Edifício Famoso, Bloco D, 5.º andar, fracção BM, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/403/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 13.206,19.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Edifício Famoso, Bloco D, 5.º andar, fracção BM, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/403/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 13.206,19 (treze mil, duzentos e seis euros e dezanove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.196,08
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.379,10
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 4.466,69
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.164,32

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 10 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 252/2023**

de 13 de abril

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Fé n.º 16, Edifício Vila Barreiros, 3.º andar, fracção J, Bloco 1, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/449/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.116,19.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Fé n.º 16, Edifício Vila Barreiros, 3.º andar, fracção J, Bloco 1, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/449/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.116,19 (quinze mil, cento e dezasseis euros e dezanove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.478,37
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.008,85
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.109,03
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.519,94

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 10 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 253/2023**

de 13 de abril

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão, Apartamentos Cuibem, 1.º andar, fracção 1.º D, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/452/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 17.331,80.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão, Apartamentos Cuibem, 1.º andar, fracção 1.º D, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/452/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 17.331,80 (dezassete mil, trezentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.988,20
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.743,01
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.857,87
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.742,72

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 10 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 254/2023**

de 13 de abril

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Quinta Josefina n.º 19 A, Apartamentos Sol Nascente, R/C, fracção B, Bloco A, Santo António, Funchal, sob o número ARR/453/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 19.875,41.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Quinta Josefina n.º 19 A, Apartamentos Sol Nascente, R/C, fracção B, Bloco A, Santo António, Funchal, sob o número ARR/453/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 19.875,41 (dezanove mil, oitocentos e setenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 4.573,51
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.585,85
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.717,57
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.998,48
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 10 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 255/2023**

de 13 de abril

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Levada de São João n.º 1 EA, 1.º andar, fracção B1, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/456/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.100,55.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Levada de São João n.º 1 EA, 1.º andar, fracção B1, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/456/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.100,55 (onze mil, cem euros e cinquenta e cinco cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 2.554,34
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 3.678,24
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 3.751,81
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.116,16

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 10 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 256/2023

de 13 de abril

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua África do Sul n.º 612, Bloco 1, 4.º andar, fracção U, Bairro da Nazaré, Funchal, sob o número ARR/458/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.743,95.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua África do Sul n.º 612, Bloco 1, 4.º andar, fracção U, Bairro da Nazaré, Funchal, sob o número ARR/458/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.743,95 (quinze mil, setecentos e quarenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.522,01
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.214,85
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.319,15
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.687,94

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 10 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)